

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores António Luís Monteiro Ruas, Carlos Alberto Videlra dos Santos, Alexandre Manuel Pinto Raposo e Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pela Senhora Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

A. Análise e aprovação da acta n.º 26 realizada no dia 6 de novembro de 2025;
A acta da reunião ordinária realizada no dia 6 de novembro de 2025 (ata n.º 26), depois de lida e depois de terem sido feitas as devidas alterações, foi posta à votação. Posta à votação, foi aprovada, por unanimidade.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";
Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para solicitar à Senhora Presidente que apresentasse a estrutura orgânica e o respetivo posicionamento de cada um dos técnicos presentes em reunião de Câmara. Posto isto, referiu que a Senhora Ana Maria Martins Moco Aleixo, residente na localidade de Cidadelhe, apresentou um problema relacionado com as águas pluviais que correm pela rua, junto à sua habitação e que originam infiltrações na sua habitação, pelo que a Câmara Municipal deve verificar a situação. Referiu ainda que a Câmara Municipal tem de verificar o estado de conservação das habitações sociais existentes no prédio da Vodafone, considerando que há algumas infiltrações nessas casas e encontram-se degradadas. Alertou também para o estado de conservação das habitações sociais da Rua João Paulo II, considerando que há habitações com problemas elétricos e com infiltrações. De seguida, solicitou à Senhora Presidente que explicasse o motivo pelo qual se encontrava um camião cisterna dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses a abastecer o reservatório da localidade da Espedrada.

Quanto às roturas e/ou degradação dos pavimentos das estradas municipais, onde a sua reposição está a ser feito com paralelos, disse que aceita a situação provisoriamente, mas não aceita que se torne definitiva. Por conseguinte, passado algum tempo, os paralelos devem ser retirados e devem ser substituídos pelo respetivo betuminoso. Sublinhou ainda a falta de limpeza das bermas das estradas municipais, tendo em conta que se encontram cheias de lixo. Assim

Ata da Reunião Ordinária de 2025/11/20



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

sendo, a Câmara Municipal deve encetar esforços, para que as bermas sejam limpas, o mais rápido possível. Adiantou que vários utilizadores das piscinas municipais cobertas queixaram-se da falta de aquecimento, pelo que questiona se a falta de aquecimento está relacionada com algum problema técnico ou com a falta de combustível. Quanto à contratação pública/concursos que a Câmara Municipal venha a lançar, solicitou que, nos termos da Lei, não seja feito o fracionamento da despesa, ou seja, o fracionamento das respetivas componentes para o mesmo fim, para que se evitem depois concursos ilimitados ou concursos por ajustes diretos, quando deveriam ser adotados concursos públicos para o efeito. Por conseguinte, quando achar que algumas matérias não estão devidamente regularizadas, como é o caso de algumas matérias que já mencionou nas anteriores reuniões de Câmara, se não houver posição da Câmara Municipal relativamente a essa matéria, irá fazer chegar a sua posição junto das entidades competentes, como a IGF, o Ministério Público e a DGAL.

Posto Isto, apresentou um requerimento, onde solicitou esclarecimentos relativamente à dívida final do mês que passou (outubro), dívida da Câmara, dívida a fornecedores, a empreiteiros e outros, dívidas a médio e longo prazo, bem como a dívida à empresa Águas do Vale do Tejo. Referiu que há uma proposta que foi subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara sobre o limite da dívida da Autarquia, a 1 de Janeiro de 2025, que se fixava aproximadamente nos 20.000.000€. No entanto, o limite da dívida calculada pela Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças fixa-se em 13.544.000€. Pelo que, solicita esclarecimentos sobre a matéria em apreço.

Tomou a palavra o Senhor Vereador Alexandre Raposo para referir que os serviços têm de ter mais atenção e maior cuidado no envio das convocatórias, considerando que a convocatória recebida para a presente reunião mencionava o antigo Presidente Rui Ventura. Por fim, disse que a Câmara Municipal deve efetuar diligências no sentido de ser resolvido o problema da deficiente marcação da estrada Pinhel/Guarda.

Tomou a palavra a Senhora Presidente para proceder à apresentação das chefias que se encontram presentes em reunião de Câmara e que a seguir se identificam:

- Divisão de Licenciamento Urbanístico Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento - Dr.^o José Vital;
 - Divisão de Administração e Finanças - Dra. Ema Simão;
 - Divisão de Educação, Juventude e Desporto - Dra. Silvia Rodrigues;
 - Divisão de Intervenção e Coesão Social - Dra. Isabel Baptista;
 - Dirigente Intermédio de 3.^o Grau de Desporto - Dr. Nuno Santos;
 - Dirigente Intermédio de 3.^o Grau de Cultura e Turismo - Dr.^o Rui Santos;
 - Coordenador da Equipa Multidisciplinar de Águas e Saneamento - Eng.^o Joaquim Vaz;
 - Chefe de Gabinete - Dr.^o Antero Almela;
-

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- Responsável pelos Fundos Comunitários e Projetos Financiados - Dr. Júlio Coelho;
- Secretaria da Presidência - Dra Patrícia Cruz;
- Gabinete de Comunicação e Relações Públicas - Dra Estela Simões e Dr. Cristovão Gonçalves;
- Responsável pelo Gabinete Autárquico - Dra. Vânia Dias.
- Demais público presente e a Senhora Jornalista da Rádio Elmo.

Relativamente à situação da Senhora Ana Maria Martins Moco Aleixo, a Senhora Presidente referiu que os serviços técnicos irão verificar o que se passa quanto a esta matéria.

Quanto às habitações sociais do prédio da Vodafone, a Senhora Presidente referiu que está feita uma empreitada, encontrando-se o procedimento a decorrer para a apresentação de propostas, para a colocação de isolamento nas fachadas do prédio, para que não hajam infiltrações. Referiu ainda que essa situação foi detetada por uma arrendatária, foi comunicada imediatamente aos serviços técnicos, foi feito o devido encaminhamento, considerando que está a ser feita uma consulta prévia, para que possam ser feitas as reparações necessárias para isolar o prédio e conter/eliminar as infiltrações.

Quanto ao bairro João Paulo II, a Senhora Presidente disse que quando há a identificação de qualquer desconformidade, as desconformidades são trazidas pela Senhora Chefe de Divisão de Intervenção e Coesão Social para análise, depois de analisadas são reportadas aos serviços técnicos, para que possam ser feitas as devidas intervenções. Portanto, nenhum dos arrendatários sinalizou essa situação. Caso tenham sido sinalizadas desconformidades estão a ser devidamente avaliadas pelos serviços técnicos.

No que diz respeito ao abastecimento do reservatório de água da localidade de Espedrada, a Senhora Presidente disse que o Senhor Vereador António Ruas tem conhecimento que a Câmara Municipal está a fazer intervenções no sistema de abastecimento de Alverca da Beira/Bouça Cova e que foram ligados os reservatórios de Alverca da Beira ao abastecimento que vem da barragem. Disse que a Câmara Municipal vai adquirir um equipamento, que será instalado junto ao João Durão, para que haja capacidade para injetar água nos reservatórios de Alverca da Beira, sem necessidade de se fazer abastecimento pelos Bombeiros Voluntários Pinhelenses. Disse ainda que, neste momento, esse abastecimento está a ser feito na Espedrada, para depois autonomamente se fazer o abastecimento a Alverca da Beira/Bouça Cova. Pelo que, será uma situação provisória até ser feita a instalação deste equipamento, que se encontra identificado, que já se encontra devidamente orçamentado e que a Câmara Municipal vai adquirir para que, de uma vez por todas, quer Alverca da Beira, quer João Durão, quer Espedrada fiquem com o abastecimento direto à Barragem e possa ficar concluído um projeto que deveria já estar concluído há muitos anos.

Quanto à colocação de paralelos nas estradas municipais, a Senhora Presidente disse que a Câmara Municipal está a optar pela colocação provisória de paralelos, e, por uma questão de rationalidade e eficiência dos recursos, não é contratada a colocação de pavimento numa fração pequena, e, quando se justifica é feita a pavimentação de toda a estrada.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Quanto à limpeza das bermas das estradas municipais, a Senhora Presidente disse que estão a ser identificadas as situações, para que possam ser alteradas.-----

Quanto à falta de aquecimento nas piscinas municipais cobertas, a Senhora Presidente referiu que houve uma avaria na caldeira, tendo sido contactado o técnico imediatamente para a resolução do problema. No entanto, como é do conhecimento de todos, mão de obra especializada é cada vez mais escassa e o mercado não consegue dar resposta à solicitação da Câmara Municipal em tempo oportuno. Por isso, o Município está a reunir esforços para dar as melhores condições aos utilizadores das piscinas municipais cobertas. Trata-se de uma avaria na caldeira que tem condicionado o aquecimento, não há aqui problemas de abastecimento de combustível. -----

Quanto ao fracionamento de despesa, a Senhora Presidente disse que não sabe a que se refere o Senhor Vereador António Ruas, mas como já terminou o tempo da campanha eleitoral, o tempo das conversas de café, agradece que concretize a situação, considerando que é Vereador desta casa e tem tantas responsabilidades quanto a Presidente da Câmara e os restantes Vereadores. Não é hábito seu andar à base de suspeções, contudo analisará todas as situações que sejam elencadas pelo Senhor Vereador e que não estejam conforme a Lei, tendo em conta que é a principal interessada em que tudo esteja conforme a Lei. Pois é o seu património que responde pela conformidade dos atos que pratica. Dispensa e não aceita suspeitas vagas, nem conversas de café, pois estão na Câmara Municipal, numa reunião de Executivo. Se acha que alguma coisa está menos bem, fará o favor de dizer o que é. Quanto à IGF, ao Ministério Público e à DGAL agradece que o Senhor Vereador esclareça o que acabou de dizer, considerando que são ideias vagas e não percebeu nada do que foi dito, pelo que agradece que esclareça a situação.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que irá comunicar diretamente à Senhora Presidente da Câmara todas as situações que não estejam conforme a Lei. Por conseguinte, não são conversas de café, nem se trata de campanha eleitoral, são pormenores técnicos de que tem conhecimento. Referiu ainda que o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João Marujo, na última reunião de Câmara, confirmou que o material aplicado na obra "Remodelação da Rede de Abastecimento de Alverca da Beira" é precisamente o mesmo material que está previsto nas peças de formação do contrato, o que não é verdade, tendo em conta que o material previsto nas peças concursais é PEAD autiblocante. Esse material não existe no mercado. Trata-se de um erro de projeto logo à partida. Existe sim é PVC autiblocante. Assim sendo, o que está a ser aplicado em obra é PVC e não é PEAD, são coisas completamente diferentes. Tem documentação suficiente para provar o que está a dizer. Relativamente ao abastecimento de água a Alverca da Beira, há um problema técnico, ou seja, há uma conduta que não tem capacidade para abastecer todas as aldeias. É uma conduta que vem de Souropires, que faz o abastecimento às Ervas-Tenras, a Cerejo, aos Prados, aos Molinhos de Aveia, ao João Durão e à Espedrada. No entanto, agora foi feita uma ligação nessa conduta, que possui 75mm, que não tem capacidade para abastecer Alverca da Beira, nem

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Bouça Cova. Alguém vai ficar sem água, porque essa conduta não tem capacidade de transporte, por mais bombas que se instalem. Pediu o projeto técnico da obra, o qual não lhe foi entregue até ao momento, para que o pudesse analisar. Há uma bombagem à entrada da Espedrada que faz o abastecimento ao reservatório da Espedrada. Mas, a quantidade dos caudais de água que chegam, onde querem fazer a instalação eventualmente de uma possível bombagem, vai prejudicar outros sistemas, porque a conduta não tem capacidade de resposta.

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que terá todo o gosto em analisar o projeto com o Senhor Vereador António Ruas e ver ao pormenor todas as questões técnicas. De seguida, solicitou ao Senhor Vereador que apresente um pedido por escrito ao Município relativamente ao material aplicado na obra "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Alverca da Beira", para que todos fiquem devidamente esclarecidos quanto a esta matéria, porque é a primeira interessada na ilustra dos procedimentos. Se há dúvidas técnicas, as mesmas têm de ser colocadas por escrito, para que o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João Marujo possa dar esses esclarecimentos.

Quanto à dívida da Câmara Municipal, a Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças dará o devido esclarecimento no seguimento e em resposta ao requerimento apresentado.

Quanto ao exposto pelo Senhor Vereador Alexandre Raposo, a Senhora Presidente referiu que não sabe do que fala, vai apurar a situação, pode ter sido um lapso dos serviços e por isso não acha que seja relevante. Quanto à deficiente marcação da estrada Pinhel/Guarda fará os devidos ofícios e as devidas notificações às Estradas de Portugal, como já foram feitos noutras ocasiões, pelo que a Câmara Municipal insistirá relativamente a este ponto.

C. Período da "Ordem do Dia";-----

1- Apreciação e votação da alteração ao regimento das reuniões de executivo para o mandato de 2025 a 2029:- Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que, no seguimento da sugestão apresentada pelo Senhor Vereador António Ruas, foi alterado o artigo 4.º, onde foi acrescentado o ponto 6 que refere que as reuniões são gravadas em suporte áudio, podendo ser, excepcionalmente, gravadas em vídeo pelos meios técnicos do município, servindo tais suportes para auxílio na elaboração das actas. Referiu ainda que se acrescentou no artigo 21.º que as deliberações da Câmara Municipal destinadas a ter eficácia externa são obrigatoriamente publicadas no Diário da República, quando a lei expressamente o determine, sendo nos restantes casos publicadas, ou no Boletim Municipal ou em edital afixado nos lugares de estilo, durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada de deliberação ou decisão, e ainda no sítio da Internet e redes sociais do município, sem prejuízo do disposto em legislação especial.- Considerando que os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente colocou o ponto à votação.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Posto à votação, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas e com a abstenção do Senhor Vereador Alexandre Raposo, aprovar as alterações apresentadas, que farão parte integrante do regimento das reuniões de executivo para o mandato de 2025 a 2029. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

2- Apreciação e votação da aclaração da deliberação aprovada na reunião de executivo, em 15 de maio de 2025:- Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que se solicita a aclaração da deliberação aprovada na reunião de executivo, de 15 de maio de 2025, no sentido de refletir que o apoio do Município, além de financeiro, compreende também o apoio logístico, cedência e disponibilização de instalações e disponibilização de transporte, como foi solicitado e cedido em todas as épocas desportivas anteriores.

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para perguntar se a UDP apresentou algum plano de atividades e respetivo orçamento devidamente discriminado relativamente ao pedido em apreço.

Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer que o pedido encontra-se devidamente fundamentado com o número de atletas inscritos, por escalão, com as atividades a desenvolver e com as expectativas da Direção. O pedido encontra-se deliberado pelo anterior executivo municipal.

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para perguntar se os pais das camadas jovens pagam alguma participação à UDP.

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que não é a Presidente da Direção da UDP e que se trata de um assunto interno da própria instituição.

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que se trata de um assunto interno da UDP, com repercussões para a Câmara Municipal relativamente aos apoios financeiros que atribui a referida coletividade. Por isso, discorda da posição da Senhora Presidente da Câmara relativamente a esta matéria, considerando que não faz qualquer sentido que hajam crianças/jovens que querem praticar desporto e não pratiquem desporto por dificuldades económico-financeiras dos pais, quando a UDP é apoiada financeiramente pela Câmara Municipal de Pinhel.

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que o desporto é uma atividade que é disponibilizada por uma entidade externa ao Município de Pinhel. A Câmara também disponibiliza outras atividades, cujas mensalidades são pagas pelos pais, como acontece em todos os sítios.

Em face do supra exposto e considerando que, na ata da reunião ordinária da Câmara Municipal n.º 11/2025, realizada em 15 de maio de 2025, ficou registada a Intervenção da Senhora Vice-Presidente à data, Dr.ª Daniela Capelo, relativa ao apoio financeiro concedido à União Desportiva

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

"Os Pinhelienses", nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas f) e u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando ainda que foi alli referido que, nos termos do protocolo, além do apoio financeiro, o Município confere apoio logístico, cedência e disponibilização de instalações e disponibilização de transporte.

Por lapso na redação da ata, apenas ficou deliberado o apoio financeiro. Pelo que, propõe-se, assim, que a ata da reunião ordinária n.º 11/2025, de 15 de maio de 2025, seja clarificada no sentido de refletir que o apoio do Município, além de financeiro, compreende também apoio logístico, cedência e disponibilização de instalações e disponibilização de transporte. Mais se propõe que esta declaração seja considerada parte integrante da Ata n.º 11/2025.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, clarificar a deliberação aprovada na reunião de executivo, em 15 de maio de 2025, no sentido de refletir que o apoio do Município, além de financeiro, compreende também apoio logístico, cedência e disponibilização de instalações e disponibilização de transporte. Pelo que, a presente declaração deve ser considerada parte integrante da Ata n.º 11/2025. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

3- Apreciação e votação da ratificação do despacho da Senhora Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, que aprovou o Relatório de avaliação Intercalar do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas do Município de Pinhel – 2025:- Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que irá abster-se na votação, considerando que não conseguiu abrir o documento, nem proceder à sua análise.

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara para referir que se trata de um documento que é público, tendo em conta que se encontrará disponível para consulta no site do Município. Foi elaborado pelos serviços, trata-se de um relatório de avaliação Intercalar, que é feito em outubro, para ser presente ao mecanismo da prevenção da corrupção, à IGF, ao Tribunal de Contas e a todas as entidades que estão previstas na Lei. A Câmara Municipal de Pinhel cumpre com todos os procedimentos. O documento será enviado a todos os Senhores Vereadores, para que o possam verificar. O documento é submetido para aprovação do Executivo Municipal, antes do envio às entidades competentes, no entanto, com as alterações nos tempos decorrentes das eleições autárquicas é necessário ratificar o despacho.

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Ruas, ratificar o ato praticado pela Senhora Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do Relatório de avaliação Intercalar do plano de

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas do Município de Pinhel, referente ao ano de 2025, que lhe foi presente. O referido Plano de Prevenção foi remetido ao Tribunal de Contas, à Inspeção Geral de Finanças (IGF) e à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL). Foi ainda disponibilizado no site do Município de Pinhel para conhecimento de todos os colaboradores.

4- Apreciação e votação do apoio aos Serviços Sociais para prossecução das suas atividades, onde se Inclui a Corrida de São Silvestre:- Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que se trata da atribuição de um apoio financeiro aos serviços sociais, no valor global de 10.000,00€ (dez mil euros), para a realização de atividades próprias, as quais constam do Plano de Atividades para o ano de 2025, e que ainda não foram executadas, bem como para fazer face às despesas que irão decorrer da realização da Corrida de São Silvestre, que terá lugar no próximo dia 31 de dezembro de 2025. Referiu ainda que o apoio que os serviços sociais dão ao Município é uma forma de operacionalizar, de forma mais expedita, o pagamento dos apoios financeiros aos atletas. Considerando que se for a Câmara Municipal a pagar os apoios financeiros, os atletas terão de passar recibo. Contudo, há atletas que não estão coletados, não têm a atividade registada nas finanças. Esta situação tem colocado uma série de problemas e tem desincentivado os atletas a participar na corrida de São Silvestre. Desta forma, é atribuído este apoio aos serviços sociais para operacionalizar a atribuição dos prémios da São Silvestre e outros gastos necessários à organização da mesma.

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para perguntar se o pedido de apoio financeiro é apenas para fazer face a despesas com a realização da corrida de São Silvestre.

Tomou a palavra a Senhor Presidente para reiterar que o valor global de 10.000,00€ (dez mil euros), serve para apoiar a realização de atividades próprias, as quais constam do Plano de Atividades para o ano de 2025, que se encontram calendarizadas e que ainda não foram executadas, bem como para fazer face às despesas que irão decorrer da realização da Corrida de São Silvestre, que terá lugar no próximo dia 31 de dezembro de 2025.

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que todos os pedidos de apoio financeiro deveriam ser acompanhados pelo respetivo plano de ações e pelo respetivo cronograma financeiro, assim como deveria haver um Regulamento próprio para a atribuição dos subsídios às respetivas coletividades.

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Cláudia Pires para referir que os serviços sociais desempenham um papel fundamental na promoção, na valorização e na proteção dos trabalhadores do Município e, como tal, o Município tem sabido ser um parceiro indispensável na dinamização dos serviços sociais, que fazem muitas iniciativas sociais, culturais e desportivas como é o caso, pelo que vota a favor da atribuição do apoio financeiro.

Considerando que:

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;

- Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...";

- Que os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel realizam periodicamente atividades de caráter cultural e/ou desportivas, recreativas e lúdicas, direcionadas para os funcionários da autarquia;

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel, no valor global de 10.000,00€ (dez mil euros), para apoio de atividades próprias, as quais constam do Plano de Atividades para o ano de 2025, bem como para fazer face às despesas que irão decorrer da realização da Corrida de São Silvestre, que terá lugar no próximo dia 31 de dezembro de 2025. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 23422. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

D. Propostas:

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

Divisão Administrativa e Finanças:

1.1. Finanças e Controlo de Gestão

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Recetas e Serviços de Atendimento ao Cidadão;

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;

1- Tomada de conhecimento do despacho de aprovação da 16ª Modificação ao Orçamento e da 16ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2025, para cumprimento da competência delegada pela Câmara Municipal de Pinhel, em 30 de outubro de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- A Senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 16ª Modificação ao Orçamento e da 16ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2025.

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.

O Executivo Municipal tomou conhecimento.

2-Apreciação e votação da proposta de modificação do contrato do professor de bateria – Academia de música:- Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que foi celebrado um contrato entre a Câmara Municipal de Pinhel e a entidade Pedro Miguel Horta Amaral, no dia 6 de outubro de 2025, pelo valor de 13.860€, (treze mil oitocentos e sessenta euros), mais IVA, com um preço por hora/14,00€, para 30 horas semanais. O referido contrato refere-se ao professor de bateria para a Academia de Música de Pinhel. Referiu ainda que o Município de Pinhel teve conhecimento da necessidade de se aumentar 5 horas semanais, tendo em conta que houve uma grande adesão às aulas de bateria. Pelo que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, é proposta uma modificação ao contrato, no que respeita ao valor contratual. Passando de 13.860€, mais IVA para 16.170€, mais IVA.

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para perguntar se os contratos são confirmados pelo professor responsável pela Academia de Música de Pinhel.

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que os contratos são confirmados pelo professor Ângelo Marques e são calculados à hora, havendo ainda um mapa que faz a verificação da assiduidade dos professores na Academia de Música de Pinhel.

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações, aprovar a modificação ao contrato, passando o valor de 13.860€, (treze mil oitocentos e sessenta euros), mais Iva, para 16.170€, (dezassete mil cento e setenta euros), mais IVA. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

3-Apreciação e votação da proposta de abertura de Concurso público Internacional para fornecimento de energia elétrica de BTE e MT – Aquisição por lotes e concessão de autorização à ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior

Município de Pinhel**Câmara Municipal de Pinhel**

para, em representação do Município de Pinhel, abrir e conduzir o procedimento "Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT e BTE", para as diversas instalações de consumo do Município de Pinhel:- Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que não lhe foi possível analisar de forma pormenorizada toda a documentação enviada quanto a esta matéria, pelo que vai abster-se na votação.

Após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Ruas, aprovar:

- Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar relativa à prestação de serviços denominada "Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT)", para os anos de 2026 e 2027, pelo período de 24 meses, pelo preço global de 539.442,05€, (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinco centimos), mais IVA, distribuídos da seguinte forma, por lote:

- Baixa Tensão Especial (BTE): 103.005,32€, (cento e três mil cinco euros e trinta e dois centimos), mais IVA;

- Média Tensão (MT): 436.436,73€, (quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e seis euros e setenta e três centimos), mais IVA.

- Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18 e 20.º, n.º 1, alínea a) e 38.º do Código dos Contratos Públicos, que o tipo de procedimento a adotar é o Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base do procedimento, que cumpre os critérios legais.

- Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação do contrato, designadamente Programa de Procedimento, Anúncio e Caderno de Encargos, o qual se encontra elaborado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos.

- A minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios que Integrem o Agrupamento de entidades adjudicantes, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicante para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contratos em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, para as diversas instalações das entidades subscritoras.

- Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que a presente proposta deve ser remetida para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, no que diz respeito à autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

inerentes aos contratos a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor que se estima em 539.442,05€, (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinco centimos), mais IVA, para 24 meses, distribuídos da seguinte forma, por lote:

- Baixa Tensão Especial (BTE): 103.005,32€, (cento e três mil cinco euros e trinta e dois centimos), mais IVA;

- Média Tensão (MT): 436.436,73€, (quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e seis euros e setenta e três centimos), mais IVA.

Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Ruas, designar a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos e para os efeitos do disposto nas cláusulas 4.^a e 8.^a do protocolo acima referido.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.^º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

4- Apreciação e votação do relatório preliminar/final do procedimento de contratação de empréstimo de curto prazo, conforme deliberação da reunião do executivo de 6 de novembro de 2025:- Considerando que as propostas foram apresentadas pelos concorrentes dentro do prazo estipulado para o efeito.

Considerando ainda que, após a sua análise, o Júri do procedimento com base no critério de adjudicação do VG (Valor Global) mais baixo, tem a intenção de propor a adjudicação à proposta do concorrente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, nas condições constantes na proposta apresentada:

Critérios	CCAM
Montante máximo	2.000.000,00€
Taxa Fixa	0,01%
Euríbor	3 meses
Comissões	0,00€

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, adjudicar a contratação do empréstimo de curto prazo para 2026, ao concorrente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, nas condições constantes na proposta apresentada.

Município de Pinhel**Câmara Municipal de Pinhel**

Mais deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, conjugado com o seu n.º 4, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

5-Apreciação e votação do relatório preliminar/final do procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo para aquisição de 9 autocarros, conforme deliberação da reunião do executivo de 6 de novembro de 2025:- Considerando que as propostas foram apresentadas pelos concorrentes dentro do prazo estipulado para o efeito.----- Considerando ainda que, após a sua análise, o Júri do procedimento com base no critério de adjudicação do VG (Valor Global) mais baixo, tem a intenção de propor a adjudicação à proposta do concorrente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, nas condições constantes na proposta apresentada:

Critérios	CCAM
Montante máximo	2.041.850,00€
Taxa Fixa	2,19%
Eurlbor	3 meses
Comissões	0,00€

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, adjudicar a contratação do empréstimo de médio e longo prazo para aquisição de 9 autocarros, ao concorrente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, nas condições constantes na proposta apresentada.

Mais deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, conjugado com o seu n.º 4, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

6-Apreciação e votação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Souropires, respeitante aos arranjos exteriores ao armazém da Junta de Freguesia:- Considerando

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

que os serviços do Município de Pinhel possuem capacidade técnica, para prestarem o apoio técnico e administrativo necessário à elaboração de todo o procedimento, com vista à requalificação do espaço exterior para pavimentação da envolvente ao pavilhão da Junta de Freguesia de Souropires, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado.

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

7-Apreciação e votação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Atalala e Safurdão, respeitante ao apoio técnico e administrativo para os arranjos de alargamento do cemitério e do pombal no Carvalhal:- Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que a União de Freguesias de Atalala e Safurdão tem outras situações fundamentais e prioritárias na Freguesia que importa resolver, como é o caso da recuperação da escola primária, pois está completamente destruída.

Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer que a escola primária do Carvalhal da Atalala não é património da Junta de Freguesia, mas da Câmara Municipal de Pinhel. Esclareceu ainda que a Câmara Municipal já fez um procedimento, pelo que, nos próximos dias, começarão as intervenções nas escolas primárias do Carvalhal da Atalala, da Vendada, de Malta e do Carvalhal das Gouvelas.

Considerando que os serviços do Município de Pinhel possuem capacidade técnica, para prestarem o apoio técnico e administrativo necessário à elaboração do projeto e levantamento para o alargamento do cemitério, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado.

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;

- **Resumo diário da Tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 19 de novembro de 2025, cujo valor em Operações Orçamentais é de 2.224.491,48€ (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um euros e quarenta e oito cêntimos), e em Operações não Orçamentais 144.587,69€ (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos).

O Executivo Municipal tomou conhecimento.

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

1.1.6 Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Planeamento Económico;

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;

1-Apreciação e votação da proposta acerca de pedido de acolhimento de agregado familiar proveniente da Geórgia:- Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que os agregados vindos de outros países não devem ser priorizados face aos agregados que já cá vivem no concelho. Há pessoas que já se queixaram do estado de degradação de alguns andares, por isso, espera que, aquando do alojamento do agregado, os respetivos andares estejam devidamente reparados, por forma a que as pessoas vivam em condições dignas de habitabilidade e as pessoas que cá estão não sejam preteridas relativamente às pessoas que vêm de fora.

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que as pessoas que identificaram o problema na habitação foi a arrendatária da última fração, considerando que as Infiltrações entram pela fachada do prédio na última fração. É esse o problema do prédio. A habitação que será cedida provisoriamente ao agregado fica no segundo piso, por isso, uma coisa não tem a ver com a outra. Nunca os arrendatários da última fração podem passar para esta fração, tendo em conta que, nos termos do Regulamento, esta fração é exclusiva para o alojamento de emergência social. Nem as Infiltrações da arrendatária da última fração colidem com o alojamento destas pessoas, nem o alojamento deste agregado condiciona a reposição da situação da arrendatária. Está a decorrer o período para a apresentação de propostas, para que se proceda ao isolamento das fachadas do prédio e isso ficará solucionado. Outra coisa é a colaboração que a Câmara Municipal se propõe dar a este agregado familiar. Não há ninguém que esteja a ser preterido, nem favorecido, porque uma coisa não tem nada a ver com a outra.

Após análise da Informação Interna n.º 9817, datada de 14 de novembro de 2025, e considerando que o acolhimento constitui uma resposta social adequada, alinhada com os princípios de



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

solidariedade, inclusão e coesão social que orientam a ação do Município de Pinhel, bem como os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal, no âmbito da proteção humanitária, o Executivo Municipal deliberau, por unanimidade, aprovar o realojamento provisório do agregado familiar proveniente da Geórgia, em habitação propriedade do Município de Pinhel, situada na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 84, 2.º Esq., em Pinhel, destinada a situações de emergência social, conforme previsto no n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias. Este realojamento tem carácter temporário, com duração máxima de três meses.

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação de uma renda calculada, nos termos e para os efeitos do disposto da lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, no valor de 128,23€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;

1-Apreciação e votação da proposta de Regulamento com as condições de participação na Corrida de São Silvestre 2025:- Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que espera que o valor de 10.000€, não seja apenas para a realização da corrida de São Silvestre. Concorda com a realização da atividade, no entanto deixa apenas uma nota de que o valor poderia ser calculado com algum critério e com alguma objetividade.

Tomou a palavra a Senhora Presidente para reforçar que o valor de 10.000€, serve para apoiar atividades próprias, as quais constam do Plano de Atividades para o ano de 2025, que se encontram calendarizadas e que ainda não foram executadas, bem como para fazer face às despesas que irão decorrer da realização da Corrida de São Silvestre, que terá lugar no próximo dia 31 de dezembro de 2025.

Considerando que a Corrida São Silvestre é organizada com o objetivo de promover a prática desportiva, incentivar estilos de vida saudáveis e proporcionar à comunidade um evento de carácter festivo e inclusivo, tradicionalmente associado ao encerramento do ano civil. A prova visa ainda fomentar a convivência entre atletas, famílias e público em geral, reforçando valores como o espírito desportivo, a superação pessoal e o bem-estar coletivo.

Para além da vertente desportiva, o evento pretende dinamizar a comunidade local, valorizando o espaço público e contribuindo para a divulgação de iniciativas sociais, culturais ou solidárias promovidas em conjunto com entidades parceiras.

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento com as condições de participação na Corrida de São Silvestre 2025, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

3.1 Subunidade Orgânica de 3.º Grau Desporto;

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;

1-Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 8 da Empreitada "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira", no valor de 19.017,20€ (dezanove mil dezassete euros e vinte cêntimos):-Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que vota contra a aprovação do auto em epígrafe, considerando que não existe o fornecimento e a aplicação da tubagem em PEAD.

Tomou a palavra a Senhora Presidente para reforçar que aguarda que o Senhor Vereador António Ruas faça chegar ao Município de Pinhel um pedido de esclarecimentos quanto a esta matéria.

Após análise do auto que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Luís Montelro Ruas e Alexandre Manuel Pinto Raposo, aprovar o Auto de Medição n.º 8 da Empreitada "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira", no valor de 19.017,20€ (dezanove mil dezassete euros e vinte cêntimos).

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

2-Apreciação e votação da proposta de prorrogação de prazo da empreitada "Requalificação Urbana – Construção de uma avenida – Ligação ao centro (fase 1 – plataforma):-Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para solicitar alguns esclarecimentos, tendo em conta que se fala em diversos autos, como auto de consignação: 4 de julho de 2024 (prazo de 120 dias), auto de suspensão n.º 1: 5 de julho de 2024, auto de reinício n.º 1: 20 de janeiro de 2025, auto de suspensão n.º 2: 5 de maio de 2025, auto de reinício n.º 2: 15 de outubro de 2025, prorrogação de prazo por trabalhos complementares: 30 dias e previsão de conclusão: 29 de novembro de 2025.

Tomou a palavra a Senhora Presidente para explicar que a obra esteve parada, porque houve a necessidade de fazer trabalhos complementares e de os avaliar. Esses trabalhos foram devidamente aprovados pelo Executivo Municipal, em 5 de maio de 2025, pelo que houve a necessidade de registar a suspensão da obra. Obra essa que reiniciou, no dia 15 de outubro. Para

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

salvaguardar o devido prazo da obra é solicitado pelo técnico que acompanha e fiscaliza a execução da obra, uma prorrogação de 30 dias para o prazo da obra. -----

Considerando que, no âmbito da execução da empreitada "Requalificação Urbana, Construção de uma avenida – Ligação ao centro (fase 1 – plataforma), foram propostos ao dono da obra, a execução de trabalhos complementares, no valor de 22.050,00€, (vinte e dois mil e cinquenta euros), mais IVA, na qual se referiam à execução de muros de pedra para suporte da plataforma.- Considerando ainda que através de deliberação de Câmara, datada de 17 de julho de 2025, foi aprovada a execução dos respetivos trabalhos. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Ruas, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, a prorrogação de prazo da empreitada "Requalificação Urbana, Construção de uma avenida – Ligação ao centro (fase 1 – plataforma), que lhe foi presente, pelo prazo de 30 dias. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Apreciação e votação da proposta do Auto de reinício de trabalhos da empreitada "Requalificação Urbana – Construção de uma avenida – Ligação ao centro (fase 1 – plataforma):- Considerando que os trabalhos da empreitada foram alvo de um auto de suspensão de trabalhos, elaborado no dia 5 de maio de 2025, devido à tomada de decisão por parte do dono de obra, para que se pudesse executar muros de pedra para suporte da plataforma, a fim de melhorar o projeto concursado, trabalhos esses que não estavam previstos em projeto.-----

Considerando ainda que, em face da aprovação da execução dos respetivos trabalhos, é necessário proceder ao reinício dos trabalhos a partir do dia 15 de outubro de 2025. Tendo esta suspensão decorrido pelo prazo de 163 dias. Do referido auto extrai-se o seguinte: auto de consignação: 4 de julho de 2024 (prazo de 120 dias), auto de suspensão n.º 1: 5 de julho de 2024, auto de reinício n.º 1: 20 de janeiro de 2025, auto de suspensão n.º 2: 5 de maio de 2025, auto de reinício n.º 2: 15 de outubro de 2025, prorrogação de prazo por trabalhos complementares: 30 dias e previsão de conclusão: 29 de novembro de 2025.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Ruas, aprovar o Auto de reinício de trabalhos da empreitada "Requalificação Urbana – Construção de uma avenida – Ligação ao centro (fase 1 – plataforma), que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

4- Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 12 da empreitada "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas torres do castelo e troço de muralha em ruína", no valor de 48.102,04€, (quarenta e oito mil cento e dois euros e quatro cêntimos):- Após análise do auto que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 12 da empreitada "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas torres do castelo e troço de muralha em ruína", no valor de 48.102,04€ (quarenta e oito mil cento e dois euros e quatro cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Apreciação e votação do mapa de trabalhos complementares n.º 1 da empreitada "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas torres do castelo e troço de muralha em ruína", no valor de 32.668,78€ (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e oito e setenta e oito cêntimos):- Após análise do auto que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de trabalhos complementares n.º 1 da empreitada "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas torres do castelo e troço de muralha em ruína", no valor de 32.668,78€ (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e oito e setenta e oito cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Apreciação e votação da proposta de revisão de preços da empreitada "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas torres do castelo e troço de muralha em ruína", no valor de 11.763,20€ (onze mil setecentos e sessenta e três euros e vinte cêntimos):- Após análise do auto que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas torres do castelo e troço de muralha em ruína", no valor de 11.763,20€ (onze mil setecentos e sessenta e três euros e vinte cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Apreciação e votação da proposta de Conta final e da Conta final financeira da empreitada "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas torres do castelo e troço de muralha em ruína", no valor de 433.133,97€ (quatrocentos e trinta e três mil cento e trinta e três euros e noventa e sete cêntimos):- Após análise dos autos que lhe foram

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

presentes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta final e da Conta final financeira da empreitada "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas torres do castelo e troço de muralha em ruína", no valor de 433.133,97€ (quatrocentos e trinta e três mil cento e trinta e três euros e noventa e sete cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

8- Apreciação e votação da proposta de receção provisória da empreitada "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas torres do castelo e troço de muralha em ruína":- Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que existe alguma disparidade entre a conta final e o auto de receção provisória que gostaria que fosse objeto de esclarecimento técnico.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que será dado o devido esclarecimento técnico, na próxima reunião de Câmara, pelo Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João Marujo, tendo em conta que se encontra em serviço externo. -----

Após análise do auto que lhe foi presente, através do qual se verifica que a obra se encontra concluída, de harmonia com o projeto e Caderno de Encargos e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável, conclui-se que a mesma está em condições de ser rececionada provisoriamente, no valor de 397.519,60€ (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e dezanove euros e sessenta cêntimos), mais IVA.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de receção provisória da empreitada "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas torres do castelo e troço de muralha em ruína".-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

9- Apreciação e votação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Construção do Mercado Municipal – Saberes e Sabores de Pinhel":- Após análise do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Construção do Mercado Municipal – Saberes e Sabores de Pinhel", conclui-se que reúne condições de ser aprovado.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde que lhe foi presente.-----

Município de Pinhel**Câmara Municipal de Pinhel**

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

10-Apreciação e votação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Construção de variante de acesso à Zona Industrial de Pinhel - ER324":- Após análise do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Construção de variante de acesso à Zona Industrial de Pinhel - ER324", conclui-se que reúne condições de ser aprovado.

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde que lhe foi presente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

11-Apreciação e votação das peças do procedimento para fornecimento e instalação de carregadores para veículos elétricos:- Considerando que a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior irá lançar um procedimento, por concurso público, com um preço base de 564.405,00€, (quinhentos e sessenta e quatro quatrocentos e cinco euros), para fornecimento e instalação dos carregadores para veículos elétricos, financiados no âmbito do aviso RP-C21-12: Medida reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos, sendo o Lote correspondente ao Município de Pinhel, o Lote 6 - Fornecimento e instalação de 5 carregadores no Município de Pinhel, com um valor base de 155.000,00€, (cento e cinquenta e cinco mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, aprovar:

- Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar relativa à prestação de serviços denominada "Fornecimento e Instalação dos carregadores para veículos elétricos, financiados no âmbito do aviso RP-C21-12: Medida reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos", pelo valor base de 155.000,00€, (cento e cinquenta e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

- Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18 e 20.º, n.º 1, alínea a) e 38.º do Código dos Contratos Públicos, que o tipo de procedimento a adotar é o Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base do procedimento, que cumpre os critérios legais.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

-Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação do contrato, designadamente Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, o qual se encontra elaborado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos. -----

- A minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios que integrem o Agrupamento de entidades adjudicantes, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicante para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contratos em ordem ao fornecimento e instalação dos carregadores para veículos elétricos, financiados no âmbito do aviso RP-C21-12: Medida reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos das entidades subscritoras. -----

Mais deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, designar a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos e para os efeitos do disposto nas cláusulas 4.ª e 8.ª do protocolo acima referido. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto. -----

6. Divisão Orgânica de 3.º Grau de Cultura e Turismo -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto. -----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que valerá ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Paços do Concelho de Pinhel, 20 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Técnica Superior,



(Sandra Marisa Martins Amaral)

